

para preenchimento de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Psicomotricidade, do mapa de pessoal deste Instituto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 229/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6 de 11 de janeiro de 2016 e retificado por Declaração de Retificação n.º 114/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 05 de fevereiro de 2016.

#### Lista Unitária de Ordenação Final

Nome	Classificação final
Paula Cristina Oliveira Mendes Ribeiro .....	16,34
Patrícia Isabel Ramalho de Mira .....	14,29

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

26 de setembro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Luísa Coutinho Santos*.

209890599

## SAÚDE E AMBIENTE

### Gabinetes do Secretário de Estado da Saúde e da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

#### Despacho n.º 11774/2016

Pretende o Município de Sintra proceder à construção da *Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Almargem do Bispo*, sita na União de Freguesias de Almargem do Bispo, Pero Pinheiro e Montelavar, concelho de Sintra, a qual envolve a ocupação de áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/1996, de 28 de março.

Com a construção referida — dimensionada com base no programa funcional elaborado pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., e que corresponde a uma unidade operacional, nos termos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, com capacidade para abranger uma população que varia entre 5.000 a 10.000 utentes — está prevista a utilização de 1.695,00 m<sup>2</sup> de solos integrados na REN, na tipologia “*áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos*”.

Considerando que anteriores medidas de reorganização territorial dos serviços de saúde ocasionaram a eliminação de alguns serviços de cuidados de saúde à população, o que conduziu à identificação de carências locais neste sector e consequentemente à necessidade de as suprir, promovendo os serviços prestados por este tipo de equipamentos com condições de acessibilidade e mobilidade ajustados à realidade;

Considerando que o contexto das alterações das dinâmicas demográficas do concelho de Sintra, nomeadamente com a estabilização do crescimento demográfico a par do envelhecimento da população na área norte do concelho, impôs uma nova ponderação sobre os equipamentos de saúde, atenta a premissa de satisfação das necessidades básicas;

Considerando que na União de Freguesias de Almargem do Bispo, Pero Pinheiro e Montelavar, cerca de 20 % da população tem mais de 65 anos de idade, apresentando carências singulares na satisfação de necessidades de atendimento e prestação de cuidados de saúde de proximidade, que assegurem cuidados preventivos ou curativos adequados à especificidade da população local;

Considerando que a pretensão configura uma infraestrutura de interesse público fundamental no sistema de saúde, cuja implementação apresenta impactos positivos significativos para a sustentabilidade da região em que está inserida, ao melhorar a qualidade da prestação de serviços de saúde às populações na sua área de influência;

Considerando que a Assembleia Municipal de Sintra reconheceu o interesse público equipamento de saúde pretendido;

Considerando que a adoção das medidas de minimização constantes do projeto, na fase de construção e de funcionamento, permitirá que os impactos ambientais da obra sejam pouco significativos;

Considerando que se tem por demonstrada a inexistência de alternativa de localização viável que não afete espaços classificados como REN;

Considerando que o projeto não contraria o disposto no Plano Diretor Municipal de Sintra, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/99, de 4 de outubro;

Considerando que a Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, consultada no âmbito do n.º 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, emitiu parecer favorável sobre o projeto;

Considerando que a Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, ouvida nos termos e para os efeitos da alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, se pronunciou favoravelmente sobre a pretensão;

Considerando que Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo propõe a viabilização da realização do projeto pretendido ao abrigo do regime jurídico da REN;

Considerando, por fim, que o presente despacho não isenta o requerente de dar cumprimento às demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente em matéria de outras restrições de utilidade pública ou servidões administrativas; Assim:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e no uso das competências delegadas pelo Ministro da Saúde, ao abrigo do n.º 3.8 do Despacho n.º 120/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de janeiro de 2016, e pelo Ministro do Ambiente, ao abrigo da subalínea v) da alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 489/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de janeiro de 2016, determina-se:

O reconhecimento do interesse público da construção, no Município de Sintra, da *Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Almargem do Bispo*, sujeita ao cumprimento das condições e medidas que resultam do respetivo procedimento.

15 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*. — 21 de setembro de 2016. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

209887691

## PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 11775/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.º 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, designo como Adjunta do meu gabinete, a Mestre Susana de Sousa Rodrigues Corvelo, técnica superior do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 19 de setembro de 2016.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

9 de setembro de 2016. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

### Nota Curricular

#### Dados Pessoais

Susana de Sousa Rodrigues Corvelo, nascida em fevereiro de 1974 em Lisboa

#### Habilitações Académicas

Em 1995 licenciou-se em Economia no ISEG/UTL e em 1998 concluiu o Mestrado em Gestão e Estratégia Industrial (ISEG/UTL). Possui diploma em Estudos Urbanos Avançados pela FCSH — UNL/ISCTE — IUL (2013).

#### Experiência Profissional

Entre 2012 e 2016 desempenhou as funções de Diretora do Departamento de Inovação e Setores Estratégicos na Direção Municipal de Economia e Inovação da Câmara Municipal de Lisboa. Foi Subdiretora do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, responsável pelas áreas de Estudos e Políticas